



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Prioridade: Alta Média Baixa

1. Identificação da Área Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIED

Servidor Responsável pela demanda: Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto

Matrícula nº 0346306-019 **Cargo:** Diretora de Educação - SEMEC

E-mail: died@semec.pmb.pa.gov.br

2. Objeto

Nova contratação/locação Prorrogação de Contrato de serviço continuado

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1	Sala de aula em dimensões padrões para atender as turmas C12101, C12102, C12103, C13101, C13102, C1303 e C1304 que atendem no turno da manhã, com uma estimativa de 20 (vinte) alunos por turma.	8
2	Sala de aula em dimensões padrões para atender as turmas C12304, C12305, C12306, C13305, C13306, C13307 e C13308 que atendem no turno da tarde, com uma estimativa de 20 (vinte) alunos por turma.	8
3	Espaço para recreação em dimensões padrões para atender os estudantes da escola.	1
4	Sala de Direção/ Coordenação em dimensões padrões para atender as necessidades dos servidores competentes.	1
5	Refeitório em dimensões padrões para atender os estudantes da escola.	1
6	Copa/cozinha em dimensões padrões para atender a demanda escolar.	1
7	Banheiro em dimensões padrões para atender os estudantes da escola.	2
8	Banheiro em dimensões padrões para atender os servidores competentes.	1
9	Sala dos professores em dimensões padrões para atender os servidores competentes.	1



3. Justificativa da necessidade da contratação/locação

- ✓ A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade de se manter o funcionamento da **ESCOLA ANEXA ALANA DE SOUZA BARBOSA II**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades da comunidade escolar. Em face da Seção II Da Inexigibilidade de Licitação Inciso V do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, bem como a necessidade desta secretaria em realizar a locação do imóvel para atender e garantir os direitos dos alunos da Rede Municipal de Educação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, o Município de Belém não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMEC assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.
- ✓ Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. Resultados pretendidos

- ✓ Garantir o aprendizado dos estudantes, formar indivíduos capazes de pensar de maneira crítica, solucionar problemas e inovar gerando impactos na motivação e no engajamento dos alunos. Oferecer um ensino de qualidade onde as crianças recebam estímulos que contribuam para aumentar o interesse e o envolvimento delas no processo de aprendizagem. Assim, o aprendizado se torna agradável e os estudantes assimilam melhor os conteúdos. Além do fator estudante, também é relevante afirmar que os professores possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem o seu trabalho. Assim, eles se sentem mais realizados e motivados a darem o melhor de si, o que possibilita o aprimoramento contínuo do ensino e atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico; para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente; resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos; alicerçada em valores éticos; estimular, promover e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na



sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

5. Observações gerais

5.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto:

Aluguel de 1 (um) imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que compõe um conjunto de necessidades ao atendimento de estudantes matriculados e servidores lotados na **ESCOLA ANEXA ALANA DE SOUZA BARBOSA II**, da Rede Municipal de Educação de Belém – SEMEC, ao fluxo de execução de atividades escolares dos anos letivos de 2023 e 2024. O valor final de acordo com o Termo de Referência institui uma aceitação pela **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos:

✓ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto

5.3. Impacto da não contratação [] Pouco relevante [] Relevante [X] Crítico

Esclarecimentos pertinentes: A falta de um ambiente escolar, problemas de infraestrutura e a conservação do espaço físico contribui para o sentimento de insegurança nas escolas e diminuindo a autoestima e dificuldades nas relações pessoais e acarretando alguns dos prejuízos para os alunos que deixam de frequentar o ambiente escolar da **ESCOLA ANEXA ALANA DE SOUZA BARBOSA II**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades da comunidade escolar

6. Dotação orçamentária

✓ Será encaminhado a DIAD para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários a locação do aluguel em pauta. Em virtude das várias Coordenações envolvidas, será necessário estudo técnico para escolha de dotações específicas para aquisição do CONTRATO DE ALUGUEL.



**BELÉM
ALFABETIZADA
E EDUCADORA**

SEMEC
Secretaria de
Educação



Belém
Prefeitura da *nossa gente*

7. Responsável pela gestão e fiscalização do contrato:

Nome: Milena Ferreira Rego Barros

Cargo: Técnica de Referência – COEF

Matrícula: 0349585-016

Belém(PA), 24 de novembro de 2022

Jaqueline do N. Rodrigues Pinto
Diretora de Educação / SEMEC
Mat.: 0346306-019

Profª Ma. Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto

Diretora de Educação - SEMEC